



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

**ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA**

*Estado de Goiás*

LEI MUNICIPAL Nº 732 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicada este (a)  
*Lei Municipal*  
com afixação no placard do município.  
Marzagão, 16 / 06 / 2011  
*[Assinatura]*  
Responsável Pelo Placard

*“Dispõe sobre a Autorização para a realização de gastos com a comemoração do aniversário do Município.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar gastos no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a realização do evento de comemoração do aniversário da cidade de Marzagão no ano de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias de junho de 2011.

*[Assinatura]*  
**CARLOS ANTÔNIO GONZAGA**  
Prefeito Municipal